

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 158/12, de 14/12/2012.

Referenda Atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 10ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 151/2012, de 04/09/2012, que ratifica o Termo de Transferência das funções de Secretaria Executiva do CBH-PCJ, do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ) e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 152/12, de 03/10/2012, que indica empreendimentos relacionados na Deliberação dos Comitês PCJ nº 142/12 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas bacias PCJ, e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2012, e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 153/12, de 05/11/2012, que referenda o Parecer Técnico do GT- Empreendimentos 04/2012, sobre o empreendimento: Modernização da Refinaria de Paulínia - REPLAN/PETROBRÁS;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 154/12, de 16/11/2012, que aprova o calendário e os procedimentos eleitorais e constitui Comissão Eleitoral para as eleições do CBH-PJ, para o mandato 2013/2017, e dá outras providências;

Considerando que todas as deliberações acima referidas, com as respectivas justificativas, foram apreciadas pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) que as aprovou e recomendou que as mesmas sejam referendadas pelos Plenários dos Comitês PCJ;

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 151/12, de 04/09/2012.

Artigo 2º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 152/12, de 03/10/2012.

Artigo 3º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 153/12, de 05/11/2012.

Artigo 4º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 154/12, de 16/11/2012.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 03/01/13.